



República Federativa do Brasil  
Agência Nacional de Telecomunicações

## Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **01901-09-05519**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **20/11/2018**

Fabricante:

**NEXANS BRASIL S/A**  
**AVENIDA CORONEL PHIDIAS TAVORA Nº100 PREDIO IA**  
**PAVUNA**  
**21535510 RIO DE JANEIRO RJ**  
**BRASIL**

Este documento homologa, nos termos da regulamentação de telecomunicações vigente, o Certificado de Conformidade nº 267.TEL.3464.09.A.0/01, emitido pelo **TÜV Rheinland Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação de telecomunicações.

Tipo - Categoria:

**Cabo Telefônico - Uso Interno - I**

Modelo - Nome Comercial (s):

**CI-CM - (CI-CM)**

Características técnicas básicas:

Cabo telefônico constituído de condutores de cobre com 0,40, 0,50 ou 0,60 mm de diâmetro nominal, isolados em material termoplástico, com capacidade máxima de 1200 pares, blindado e protegido externamente por uma capa de material termoplástico retardante à chama, Classe CM.

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 24/10/2017

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos da regulamentação de telecomunicações, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

**As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).**

Davison Gonzaga da Silva  
Gerente de Certificação e Numeração